



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DECRETO N.º 3.219, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO
N.º 01/2021, PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

1

Considerando o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Artigo 13, inciso VII, da Lei Complementar N.º 34/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município; e no Artigo 14, § 1º, inciso V, da Lei Municipal N.º 1.638/2008 - Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2021, que foi realizado nos dias 13 de novembro de 2021, 14 de novembro de 2021 e 30 de janeiro de 2022, após todas as decisões da Comissão do Concurso Público, sobre todos os recursos, razão pela qual está apto a ser homologado, na forma da Lei;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA :

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2021, que foi realizado nos dias 13 de novembro de 2021, 14 de novembro de 2021 e 30 de janeiro de 2022, para fins de provimento de cargos em caráter efetivo do Município, que foi publicado na forma da Lei e previsto no respectivo Edital.



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 2º. O prazo de validade do Concurso Público de que trata o Artigo 1º deste Decreto é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo, ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2

Luz, 21 de fevereiro de 2.022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal